



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 19/03/03 LIDO

Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

IND 211/2003

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à COBECTNA

Em 19/03/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras providências para a construção do Shopping Popular da Ceilândia na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências para a construção do Shopping Popular da Ceilândia na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A construção do shopping popular da Ceilândia é um pedido antigo dos moradores daquela cidade que se vêem sem um local adequado para o lazer, a diversão e o convívio social.

O referido centro de lazer viria acabar com a falta de espaços de lazer daquela cidade, fato esse que contribui em muito para a ociosidade das pessoas e conseqüentemente para o aumento da violência.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade da Ceilândia.

Sala das Sessões, em de de 2003.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

